



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. Nº 077

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.793 =

DISPÕE SOBRE OS NOVOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o Parágrafo Único, do artigo 1º, da Lei nº 1.835 de 06 de setembro de 1989, a Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Municipais, passa a vigorar, conforme segue:

<u>PADRÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VENCIMENTOS/SALÁRIOS</u>
Salário Inicial	SI	NCZ\$ 807,00
A	1	NCZ\$ 824,00
B	2	NCZ\$ 946,00
C	3	NCZ\$ 976,00
D	4	NCZ\$ 992,00
E	5	NCZ\$ 1.017,00
F	6	NCZ\$ 1.053,00
G	7	NCZ\$ 1.117,00
H	8	NCZ\$ 1.138,00
I	9	NCZ\$ 1.176,00
J	10	NCZ\$ 1.244,00
K	11	NCZ\$ 1.315,00
L	12	NCZ\$ 1.527,00
M	13	NCZ\$ 1.602,00
N	14	NCZ\$ 1.663,00
O	15	NCZ\$ 1.734,00
P	16	NCZ\$ 1.817,00
Q	17	NCZ\$ 2.524,00
R	18	NCZ\$ 3.249,00
S	19	NCZ\$ 5.097,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N.º 078

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.793/89)

dezembro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de dezembro de 1989.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de dezembro de 1989.



MARIA ANTONIA PEREIRA
= Diretor Técnico de Serviços Gerais =